

LEI Nº 132, de 22 de Março de 1.962.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial)

\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 3.241.227,80 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta centavos, destinado a ocorrer despesas efetuadas em exercício anterior a saber:

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

8.63.4 - Despesas Diversas .....	117.800,00
8.85.4 - Despesas Diversas .....	104.040,00
8.88.4 - Despesas Diversas .....	7.332,60

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

8.89.4 - Despesas Diversas .....	2.860.328,10
----------------------------------	--------------

D I V I D A S

8.73.4 - Despesas Diversas .....	4.806,80
8.74.4 - Despesas Diversas .....	146.920,30

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.

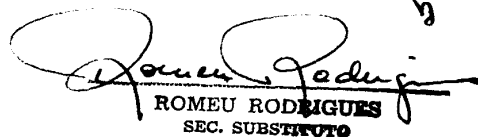
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 22 de Março de 1.962.



Onofre Rosa de Oliveira  
Pref Municipal

  
ROMEU RODRIGUES  
SEC. SUBSTITUTO

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria em 22 de Março de 1.962.



SECRETARIA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
STA. CRUZ DO RIO PARDO

  
PEDRO ALENCAR SILVEIRA  
Sub. Secretario